

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RETIFICAÇÃO**

No item 2.1.17 da Ata de Reunião da SJO nº 36/2019, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Portal da Anvisa em 09/12/2019 na área "Recursos Administrativos",

Onde se lê:

"Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 262/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA."

Leia-se:

**"Desistência a pedido"**



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 23/12/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0858930** e o código CRC **43EAF6F2**.